

MEMEMEM
7U7U7U7U
MEMEMEM
7U7U7U
MEMEM
7U7U
EMTU/Recife
EM
7U

PORTARIA Nº 072/2006

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979,

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº14.845, de 28 de fevereiro de 1991, e formalizada através de permissão ou contrato de concessão;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife – RMR, bem como a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a incorporação pela Rodoviária Caxangá Ltda., dos ativos pertencentes à Rodoviária Tamará Ltda., sendo em decorrência, esta absorvida pela primeira que a sucederá em todos os direitos e obrigações em decorrência do negócio jurídico celebrado por força do disposto no artigo 1.116 do Código Civil Brasileiro.

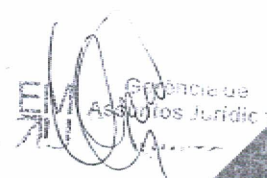
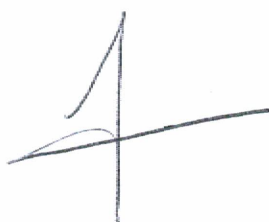
CONSIDERANDO os termos do inciso I da Portaria nº 046/2006, de 12 de maio de 2006 da EMTU/Recife; e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às disposições contidas no artigo 28 e seus parágrafos, do RTPP/RMR, relativamente à formalização da autorização da EMTU/Recife da transferência, em caráter provisório, da operação das linhas antes permitida a RODOVIÁRIA TAMARÁ LTDA., para a RODOVIÁRIA CAXANGÁ LTDA.,

CONSIDERANDO a não realização da licitação pública para a concessão da operação das linhas integrantes do STP/RMR, para que os serviços não sofram solução de continuidade e tendo em vista o interesse público,

RESOLVE:

I – Prorrogar os efeitos da Portaria nº 046/2006, de 12 de maio de 2006, para autorizar a empresa permissionária Rodoviária Caxangá Ltda., a operar a linha intermunicipal nº 830 – **Caixa D'Água/Derby** antes operada pela Rodoviária Tamará Ltda., por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de agosto de 2006.



EMEMEMEM
7U7U7U7U
EMEMEM
7U7U7U
EMEM
7U7U
EM
7U

EMTU/Recife

II - Ratificar o inciso II da Portaria 046/2006, que estabelece que a transferência da operação objeto da citada Portaria, dada em caráter provisório, seja resolvida antecipadamente caso sejam concluídos os processos licitatórios competentes para as referidas linhas do STPP/RMR;

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 12 de agosto de 2006.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Luiz José Inojosa de Medeiros


Assessoria de
Assuntos Jurídicos